BRIDGE

MANUAL de ÉTICA e FAIR PLAY



INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE

Plano Nacional de Ética no Desporto

EUROPEAN BRIDGE LEAGUE

WORLD BRIDGE FEDERATION · 1958 ·

Federação Portuguesa de Bridge

MANUAL de ÉTICA e FAIR PLAY do JOGO de BRIDGE

ÍNDICE

Enquadramento	4
O Fairplay e as Regras do Jogo	4
Ética e Espírito Desportivo no Bridge	5
Comportamentos a adotar:	5
Antes do início do jogo	
Durante o jogo	
Após o final do jogo	
Deveres e Comportamento dos jogadores	7
Direitos dos jogadores	7
O Árbitro	8
Irregularidades: como atuar	8
Comunicação entre parceiros	9
Informação Não Autorizada	10



ENQUADRAMENTO

O Bridge é um jogo com cartas, reconhecido como sendo de elevada complexidade e que integra os chamados Desportos da Mente.

Como modalidade desportiva é regulado pela World Bridge Federation (WBF), a nível mundial, e em Portugal pela Federação Portuguesa de Bridge (FPB), a qual assume como princípio fundamental a defesa da ética, da integridade, da transparência e da verdade desportiva, enquanto entidade responsável pela sua organização, regulamentação, promoção e desenvolvimento.

A confiança dos praticantes, clubes, árbitros, professores, treinadores, dirigentes e patrocinadores, depende da existência de competições conduzidas de forma imparcial, transparente e em conformidade com os princípios do Fair Play.

Ao contrário de outras modalidades, onde o contacto físico ou a arbitragem imediata ditam o ritmo, o Bridge assenta num código de honra e na autorregulação.

O comportamento cordial à mesa é uma parte muito importante, para que o Bridge possa ser desfrutado num ambiente agradável, acolhedor e seguro, seja qual for o nível do jogador.

Este Manual é um contributo da FPB para criar a igualdade de oportunidades e, em conjunto com as normas e códigos vigentes, garantir que não haja qualquer tipo de discriminação por motivos de género, idade, origem, incapacidade física, orientação sexual, religião, ou opinião política.

O FAIR PLAY E AS REGRAS DO JOGO

O Fair Play no Bridge é o motor que viabiliza a competição, uma vez que o jogo se baseia na transmissão constante de informação, entre os parceiros, por meios legais. Esta informação tem de ser, obrigatoriamente, do conhecimento dos oponentes, e codificada através de regras formais e conhecidas.

Procurar obter uma vantagem, sabendo que o parceiro hesitou, mudou o ritmo de jogo ou demonstrou desconforto, desvirtua por completo a essência do jogo. O verdadeiro campeão é aquele que prefere perder um contrato a vencer, beneficiando de uma falha de procedimento ou de uma transmissão irregular de informação.

As Leis do Bridge, determinadas pela WBF e aplicadas em Portugal pela FPB, não se destinam a punir os jogadores, mas sim a garantir a equidade à mesa, sempre que o equilíbrio é quebrado, por uma irregularidade. O cumprimento estrito destas regras protege tanto o jogador principiante, que pode errar por desconhecimento, como o profissional, que exige condições justas para aplicar a sua técnica.

ÉTICA E ESPÍRITO DESPORTIVO NO BRIDGE

A Ética é a abóboda que cobre toda a estrutura do Bridge. Um jogador pode ser muito evoluído tecnicamente, mas se falhar no aspeto ético, nunca será considerado um verdadeiro jogador de Bridge.

Espírito Desportivo e Elegância

- Ganhar com Modéstia: Evite celebrar ruidosamente ou demonstrar superioridade perante adversários que tiveram um dia menos feliz ou que possuem um nível técnico inferior.
- Perder com Dignidade: Não culpe o azar, a distribuição das cartas ou os erros do parceiro pela derrota. Aceite que o adversário jogou melhor e aprenda com a experiência.
- Tratamento dos Juniores e Principiantes: É dever sagrado dos jogadores veteranos incentivar e proteger os novos praticantes. Apontar erros de forma agressiva a um principiante afasta pessoas do desporto e viola o código de conduta mais básico da comunidade do Bridge.

COMPORTAMENTOS A ADOTAR

Antes do início do jogo

- Pontualidade Absoluta: O atraso de um par ou apenas de um jogador pode comprometer o horário de dezenas pessoas num torneio. Os jogadores devem sentar-se à mesa, pelo menos 5 minutos antes do início de cada sessão.
- Saudação e Integração: Ao chegar à mesa, os jogadores devem cumprimentar os oponentes, pelo nome se os conhecer, ou com uma saudação cordial. O Bridge é um evento social; a hostilidade é considerada uma infração de conduta.
- Disponibilização da Folha de Convenções (FC): É obrigatório colocar a FC, devidamente preenchida, na mesa, acessível aos oponentes. Ocultar o próprio sistema de jogo, ou omitir convenções complexas, antes do leilão começar, viola o princípio da transparência.
- Transparência total: os jogadores devem revelar aos oponentes as convenções e acordos que tem com a sua parceria. Devem ser claros e responder, sem hesitar, aos pedidos de explicações que lhe sejam dirigidos.
- Preparação Neutra da Mesa: Organize os seus cartões na *bidding box* e verifique se o marcador corresponde à mesa e à ronda correta, sem tocar nas cartas até receber autorização do Árbitro.

Durante o jogo

- Os jogadores devem adotar uma rotina neutra, olhar para as cartas, pensar e agir sem expressões ou gestos significativos. Devem evitar comentários e conversas sobre decisões.
- Os jogadores devem manter um ritmo de jogo uniforme, quer tenha uma mão banal, quer tenha um problema. Hesitar deliberadamente com cartas fáceis para confundir os adversários, ou jogar de forma instantânea, para pressionar, é estritamente proibido.
- Expressões como revirar os olhos, suspirar profundamente, bater com a carta na mesa, ou sorrir ironicamente, após uma declaração ou jogada do parceiro, são atitudes intoleráveis. O corpo dos jogadores não pode falar pelo seu jogo.
- Manuseamento das Cartas:
    - As cartas só devem ser retiradas do estojo quando todos os jogadores estiverem sentados.
    - Os jogadores devem contar as próprias cartas (devem ser sempre 13), viradas para baixo, antes de as ver.
    - As cartas devem ser mantidas em posição vertical, que não permita a visualização por parte dos restantes jogadores da mesa.
- Ao utilizar a *bidding box*, os jogadores devem decidir a declaração, antes de tocar nos cartões. Retirar um cartão, hesitar com a mão sobre a caixa e depois escolher outro cartão, transmite Informação Não Autorizada (INA) ao parceiro e confunde os adversários.
- Os jogadores devem explicar os sistemas de forma completa e objetiva.

Após o final do jogo

- Cordialidade Final: Independentemente de a ronda, ou o encontro, lhe ter sido favorável, ou não, termine com um agradecimento sincero ("*Obrigado*"), ou outra expressão de cortesia.
- Proibição do "Post-Mortem" Ruidoso: Discutir os erros do parceiro, ou vangloriar-se de uma jogada brilhante, na mesa de jogo é uma enorme falta de educação. Os jogadores que desejam analisar uma mão, devem aguardar pelo final da sessão e fazê-lo no exterior da sala, onde se realiza a prova.
- Arrumação Correta: As 13 cartas devem ser colocadas, de forma limpa, no respetivo quadrante do estojo (Norte, Sul, Este ou Oeste). As cartas não devem ser misturadas, antes de o resultado estar validado.
- Validação do Resultado: O jogador responsável pelo registo eletrónico na *Bridgemate*, deve introduzir o resultado com exatidão. O adversário tem o dever de verificar o ecrã e confirmar o resultado, com desportivismo, sem demoras desnecessárias.

DEVERES E COMPORTAMENTO DOS JOGADORES

O Respeito Mútuo e a Proteção do Parceiro

O Bridge é jogado em parceria, pelo que partilhamos a mesma mesa, logo o mesmo espaço psicológico. É dever de todo o jogador apoiar o seu parceiro em caso de erro, guardando para si qualquer reparo, podendo vir a fazê-lo, mais tarde, e em privado. Criticar o parceiro à mesa, destrói o ambiente e falta ao respeito aos adversários, que se tornam testemunhas, involuntárias, de um conflito doméstico.

Princípio da Simetria de Informação

O maior dever no Bridge é garantir que os seus adversários sabem tanto sobre o significado das vozes dadas, como o seu próprio parceiro. Isto implica:

- Alertar (Alert): Sinalizar, prontamente, quando o parceiro dá uma voz convencional ou artificial (a aplicar conforme as regras vigentes de Alerta).
- Anunciar (Announce): Proferir, em voz clara, as aberturas e outras declarações que exigem anúncio verbal obrigatório (por exemplo, qual o intervalo de pontos da abertura em 1 Sem Trunfo).
- Explicação Verdadeira: Nas provas com cortinas, em que os alertas e as explicações são realizados pelo próprio, quando questionado, o jogador deve explicar o tipo de mão que o parceiro espera que tenha, que pode não corresponder ao que o jogador efetivamente tem na mão.

Combate Ativo à Batota e às Práticas Antidesportivas

Qualquer tentativa de criar códigos privados, tais como a forma de segurar o cartão de leilão, tossir para indicar naipes, ou colocar a ponta dos dedos numa determinada zona da mesa, resulta em expulsão imediata. Os jogadores têm o dever de reportar ao Árbitro qualquer suspeita fundada de conluio.

DIREITOS DOS JOGADORES

O Direito à Informação Integral

Na sua vez de leiloar ou de jogar, os jogadores têm o direito de perguntar o significado exato de qualquer jogada ou declaração efetuada pelos oponentes. Esta pergunta deve ser feita de forma neutra, como por exemplo: "*Pode explicar a voz de 2 Copas, por favor?*".

Os jogadores têm o direito de receber uma resposta detalhada, sobre as convenções e os acordos praticados pelos oponentes.

O Direito a um Ambiente Seguro e Focado

Nenhum jogador é obrigado a tolerar intimidação, linguagem ofensiva, gestos ameaçadores ou comentários sarcásticos. Caso um jogador se sinta desconfortável, ou pressionado pelo comportamento de um oponente, ou mesmo do próprio parceiro, deve solicitar a presença do árbitro à mesa.

O Direito de Chamar o Árbitro (TD)

Chamar o Árbitro é um direito fundamental e nunca deve ser visto como um ato de hostilidade ou uma acusação. É o procedimento padrão para repor a normalidade do jogo. Os oponentes não têm o direito de impedir um jogador de chamar o TD.

O ÁRBITRO (DIRETOR DE TORNEIO / TD)

O Árbitro de Bridge não funciona da mesma forma que os árbitros de um jogo de futebol; ele assemelha-se mais a um juiz de direito ou a um mediador técnico. A sua figura é essencial para manter a harmonia e o bom andamento do torneio.

O TD tem as seguintes funções e atribuições:

- Garantia da Equidade: O TD intervém para anular vantagens injustas obtidas por acidentes técnicos, garantindo que o resultado reflete o mérito das jogadas ou declarações.
- Aplicação Neutra da Lei: O TD possui o Livro de Leis oficial. Quando chamado, ele analisa o facto, consulta a lei aplicável e dita a retificação (por exemplo, obrigar a jogar uma carta exposta ou aplicar restrições de leilão, após uma jogada fora de tempo).
- Gestão do Tempo da Sala: Controla o relógio do torneio e penaliza os pares que joguem de forma excessivamente lenta, prejudicando o andamento global do torneio.
- Poder Disciplinar: Em casos extremos de má conduta, o TD tem autoridade para atribuir penalizações, emitir avisos formais ou expulsar o(s) prevaricador(es).

IRREGULARIDADES: COMO ATUAR

As irregularidades, como renúncias, cartas expostas, declarações insuficientes, ou fora de vez, acontecem aos melhores jogadores. O importante é a forma civilizada como se lida com elas.

Quando um jogador verifica uma irregularidade (ex: o adversário jogou do morto quando devia jogar da mão), deve:

1. Interromper o jogo: deve parar, e não jogar qualquer carta.
2. Chamar o Árbitro de Forma Cortês: Deve levantar a mão e dizer, num tom de voz audível, mas calmo: "Árbitro, por favor". Não deve utilizar tons irónicos ou agressivos. Nota importante: Nunca se deve aplicar a lei por iniciativa ou decisão dos jogadores, mesmo que se saiba perfeitamente o que a regra dita. A auto-arbitragem é proibida.
3. Expor os Factos: Quando o TD chegar, o jogador que o chamou deve explicar o que aconteceu de forma objetiva e cronológica: "*O jogador Este abriu o leilão em 1 Espada, mas a vez de abrir era do jogador Norte*". Devem ser evitados adjetivos como "*Ele jogou mal*", "*Ele fez de propósito*" ou "*Eles estão a enganar-nos*".
4. Aceitar a Decisão: Os jogadores devem ouvir a explicação do TD e cumprir a instruções recebidas. Se os jogadores considerarem que o TD cometeu um erro de interpretação da lei, têm o direito de indicar que desejam recorrer da decisão, no final da sessão. Discutir com o TD na mesa é uma falta grave e contrária à ética do jogo.

COMUNICAÇÃO ENTRE PARCEIROS

A parceria deve comunicar através dos meios permitidos, ou seja, através das declarações (vozes do leilão), e das cartas jogadas.

A Lei 73 do CIB exige que os jogadores mantenham uma comunicação correta e não transmitam informações por entoação, gestos, hesitações ou atitudes. Também exige que os jogadores não tirem proveito de uma informação transmitida pelo parceiro, por forma indevida.

Uma pausa pode ter causas legítimas, por exemplo, uma decisão difícil. O simples facto de existir uma hesitação, não significa uma infração. A análise deve ter em conta o contexto, a duração da pausa e a natureza da decisão, bem como as regras e os regulamentos aplicáveis.

INFORMAÇÃO NÃO AUTORIZADA (INA)

O Conceito de Informação Não Autorizada (INA)

Qualquer informação que um jogador recebe de uma fonte que não esteja autorizada pelas regras do Bridge. Pode surgir de uma hesitação, de uma reação involuntária, de um comentário, ou de uma forma invulgar de manusear as cartas ou os cartões de leilão.

Quando um jogador percebe que recebeu informação não autorizada do parceiro, deve evitar escolher uma ação que essa informação possa sugerir, sempre que exista uma alternativa lógica.

Uma alternativa lógica é uma ação que uma parte significativa de jogadores comparáveis, usando os métodos acordados pela parceria, e sem conhecer a informação não autorizada, consideraria seriamente, e que alguns desses jogadores escolheriam.

O jogador não tem de escolher deliberadamente a pior ação, nem de ignorar a sua mão. Deve, isso sim, tomar a decisão a partir da sua mão, do leilão e do jogo, legalmente disponíveis, sem aproveitar a informação adicional.

Se houver dúvidas sobre a aplicação das regras, o jogador deve chamar o Diretor de Torneio, no momento adequado, sem discutir a situação com o parceiro.

Obrigado por contribuir para o Fair Play no Bridge!ww





Autoria:
Federação Portuguesa de Bridge

Federação Portuguesa de Bridge



INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE

Plano Nacional de Ética no Desporto

EUROPEAN BRIDGE LEAGUE

WORLD BRIDGE FEDERATION · 1958 ·